

DECRETO Nº 5.659/2025 24 DE ABRIL DE 2025 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO
SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.

LIDO EM: 28/04 2025

ENCAMINHADO À 28/04 /2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

28/04 /2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

28/04 /2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 05 / 05 / 2025



DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.659 DE 24 DE Abril DE 2.025.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 077 Livro: 26 Fls. 98 Data: 28/04/25
Horas: 13:20
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício nº 27/2025/GAB, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor em comento, bem como manifestação favorável por parte da secretaria municipal de lotação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para continuar exercendo função comissionada de Diretor de Administração Hospitalar, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único. Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor.

Art. 2º A prorrogação da cessão será pelo período de mais 02 (dois) anos, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças, podendo ser prorrogado em havendo interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de abril de 2025.

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

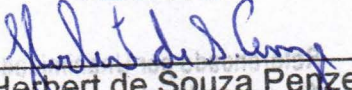
[assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05 / 05 / 2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT - 22475/-0



Ofício nº 066/ RH SMS 2.025

Ao Ilmo. Secretário Municipal de Administração

Sr. Luan Alisson Gonçalves de Oliveira



Barra do Garças, 22 de abril de 2.025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 27/2025/GAB, o qual solicita prorrogação de cessão do servidor **Jailton Pereira de Abreu**, matrícula nº 839, concursado no cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 03/02/2003 expressamos manifestação favorável quanto a prorrogação da cedência com ônus para o órgão de destino à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT.

Diante do exposto, encaminhamos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

SALETE TEREZINHA LAUERMANN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 21.816 de 01/01/2.025

Atenciosamente,

*Recebido em
23/04/25*

Prefeitura
Rua José Rosalino da Silva, s/n
www.i

Ofício 27/2025/GAB

Est

Prefeitura

Rua José Rosalino da Silva, s/n

www.i

À Sec. Mun. de Saúde
Para manifestação quanto
ao solicitado no Ofício nº
27/2025/GAB - Pref. Mun. de
Nova Xavantina, após, retorne-
mos p/ as providências devidas.

B6, 15/04/25

Luan Alisson Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 21.817 01/01/2025

C Mun. B. Garças
Fis 003
Ass. [assinatura]

A Sua Excelência o Senhor
Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito do Município de Barra do Garças/MT

Exmo. Senhor Prefeito;

Com nossos cordiais cumprimentos, inicialmente queremos parabenizá-lo pelo brilhante trabalho que vem desenvolvendo a frente do Executivo de Barra do Garças/MT; oportunidade solicitamos o apoio de V. Exa., no sentido de autorizar a prorrogação por mais 2 (dois) anos da cedência (com ônus para Nova Xavantina) do servidor público municipal **Jailton Pereira de Abreu**, portador do CI/RG n.º 732434-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 775.512.651-04, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.

O servidor em referência exerce a função comissionada de Diretor de Administração Hospitalar junto a Secretaria Municipal de Saúde, nesse sentido, entendemos que a prorrogação da cedência nos dará oportunidade de continuarmos os trabalhos que estamos desenvolvendo no Hospital Municipal de Nova Xavantina/MT.

Por fim, esperamos contamos com apoio ante ao nosso solicitado, oportunidade que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações e/ou encaminhar documentos que julgarem necessários.

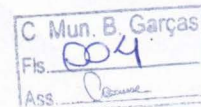
Atenciosamente,

JOAO MACHADO
NETO:581980241

Assinado de forma digital
por JOAO MACHADO
NETO:58198024115
Data: 2025.01.27
09:12:21 -03'00'

15
João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

Recebido em
15/04/25



Fwd: Ofício 27/2025/GAB - Prefeitura Nova Xavantina - prorrogação cedência servidor jailton P. de Abreu

De Jailton Pereira de Abreu <jailtonbg@gmail.com>
Data Seg, 14/04/2025 14:38
Para gabprefbg@hotmail.com <gabprefbg@hotmail.com>

📎 1 anexo (602 KB)

Of27.Prefeitura Barra do Garças.Cedência Jailton P. Abreu.27.1.25.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **Gerência Gabinete - Adão Carvalho Prefeitura Nova Xavantina**

<gabinete@novaxavantina.mt.gov.br>

Date: seg., 27 de jan. de 2025 às 13:00

Subject: Ofício 27/2025/GAB - Prefeitura Nova Xavantina - prorrogação cedência servidor jailton P. de Abreu

To:

Cc: <jailtonbg@gmail.com>

Boa tarde, Rosa!

O Município/Prefeitura de Nova Xavantina/MT, encaminhamos anexo, Ofício 27/2025/GAB, que solicita a prorrogação por mais 2 (dois) anos da cedência (com ônus para Nova Xavantina) do servidor público municipal **Jailton Pereira de Abreu**, portador do CI/RG n.º 73xx34-SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 775.xxx.xxx1-04, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT.

Quaisquer dúvidas gentileza nos contatar.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

--

Adão Carvalho

Gerente de Gabinete - Portaria n.º 19/2022

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT

Rua José Rosalino da Silva, s/n - Praça dos Três Poderes, Centro, Setor Xavantina, Nova Xavantina/MT,
CEP. 78690-000 - Nova Xavantina - MT

Horário de expediente:

Segunda a quinta-feira das 12 às 18h;

Sexta-feira das 7 às 13 horas.

<https://novaxavantina.mt.gov.br>

"DEUS, SAÚDE, HARMONIA E PROSPERIDADE 2025"
"Fazer o bem sempre, o mal nunca e a ninguém"

C	Mun. B. Garças
Fls	005
Ass	

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Decreto que "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA – Jailton Pereira de Abreu. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Decreto 5.659, de 24 de abril de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 29 de abril de 2025.

RAMYZE UCHOA
DA
SILVA:0038415534
0

Assinado de forma digital por RAMYZE
UCHOA DA SILVA:00384155340
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=31394544000109,
ou=videoconferencia, cn=RAMYZE UCHOA
DA SILVA:00384155340
Dados: 2025.04.29 12:24:44 -03'00'

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista

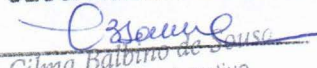
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

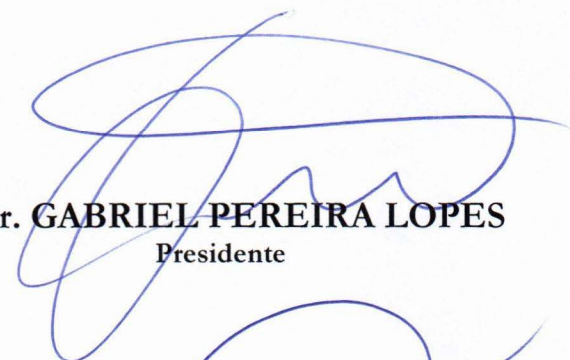
P A R E C E R

Decreto nº 5.659/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO Nº 5.659/25**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 05/05/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Presidente


Ver. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. **HIAGO TELES ALVES**
Vogal

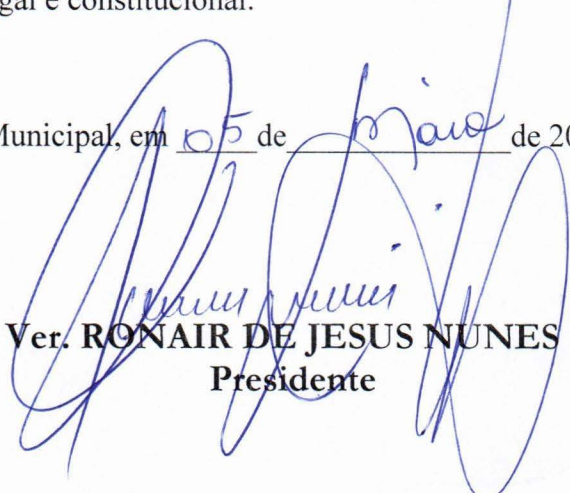
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

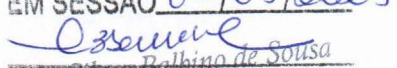
PARECER

Decreto nº 5.659/2025 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
DECRETO Nº 5.659/25, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2025.


Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 05/05/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. ELTON MELO MARQUES
Relator


Ver. ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

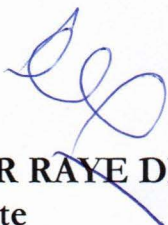
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

PARECER

Decreto nº 5.659/2025 de autoria do PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

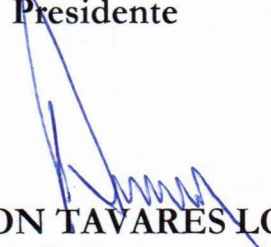
A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE analisando o
DECRETO Nº 5.659/25, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2025.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 05/05/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

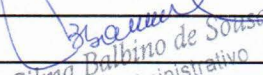
VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.659/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	AUSENTE		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	AUSENTE		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 05/05/2025


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996